



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

TERMO 12/2019 - DTI/RET/IFSULDEMINAS

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

Termo de uso do serviço Ambiente Virtual de Aprendizagem

Revisão 02 (revoga o TERMO 4/2018 - DTIC/PRODI/RET/IFSULDEMINAS)

Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 58/CONSUP, de 12 de agosto de 2014, e considerando:

- As responsabilidades e deveres dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, dispostos na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- As exigências de proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade, conforme disposto na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);
- As exigências de proteção de informações pessoais do usuário dos serviços públicos da administração pública, conforme Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- As exigências para o tratamento de dados pessoais, conforme dispõe a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e
- As exigências da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que visam assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

resolve expedir o presente Termo de Uso, nas seguintes condições:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O serviço Ambiente Virtual de Aprendizagem é oferecido pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) à Diretoria de Ensino à Distância (DEAD), que entrega o serviço aos departamentos de educação à distância dos campi, os quais designam coordenadores de plataforma para operação e manutenção das mesmas.

Art. 2º. O objetivo do serviço é sustentar a criação e oferta de cursos à distância, oferecendo aos usuários um ambiente virtual de aprendizagem pré-configurado e padronizado.

DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

Art. 3º. Serão empregados todos os recursos disponíveis no sentido de manter o serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Art. 4º. A DTI reserva o direito de reavaliar o serviço a qualquer momento em relação à sua continuidade, seus componentes e forma de distribuição, bem como outros detalhes que venham a afetar a continuidade das operações institucionais e a disponibilidade de recursos.

Art. 5º. Serão realizados backups completos da base de dados e dos arquivos de usuários diariamente, durante o intervalo entre 1:00h e 5:00h.

DAS RESPONSABILIDADES DA DTI

Art. 6º. Cabe à Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI):

- Manter disponível a infraestrutura fornecida ao usuário, conforme nível de serviço acordado.
- Executar procedimento de backup diário, conforme nível de serviço acordado.
- Comunicar ao usuário caso sejam identificadas falhas, vulnerabilidades ou incidentes que possam afetar a disponibilidade da solução ou afetar o serviço como um todo.
- Comunicar ao usuário sobre manutenções agendadas (exceto aquelas emergenciais), com a maior antecedência possível.

Art. 7º. Não compreende responsabilidade da DTI:

- Prestar suporte aos usuários finais das plataformas.
- Atualizar as plataformas e os plugins instalados.
- Responder pelo conteúdo utilizado nas plataformas.
- Inserção, atualização ou remoção de usuários nas plataformas.

DAS RESPONSABILIDADES DA DEAD

Art. 8º. A Diretoria de Ensino à Distância deverá intermediar as demandas e entrega de plataformas.

Art. 9º. São responsabilidades da DEAD:

- Intervir e comunicar a todos os envolvidos na entrega e sustentação do serviço sobre mudanças e transferências de responsabilidade, a fim de manter a validade e compromisso com o serviço prestado.
- Comunicar aos coordenadores de plataforma sobre manutenções agendadas pela DTI ou emergenciais.

DAS RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES DE PLATAFORMA

Art. 10º. O coordenador de plataforma deve conhecer, compreender e concordar expressamente através de declaração com o presente termo de uso, e cumprir com todas as suas condições, inclusive com regulamentos e leis que se apliquem ao uso do serviço.

Art. 11º. São responsabilidades do coordenador de plataforma:

- Efetuar e manter a correta configuração da plataforma e demais plugins que compõem a solução em uso.
- Manter a plataforma, todos seus plugins e outros componentes atualizados.
- Executar mecanismos de cópia de segurança, conforme níveis de serviço acordados com clientes e usuários, além de garantir seu monitoramento e testes contínuos.
- Tratar qualquer incidente de segurança que venha ser identificado com urgência e prioridade adequados.
- Tomar as medidas necessárias em decorrência de manutenções programadas comunicadas pela DTI.
- Assegurar que os requisitos de acessibilidade digital sejam cumpridos na plataforma, em especial o que dispõe o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG), através do monitoramento e treinamento dos professores, tutores e outros criadores de conteúdo.

Art. 12. O coordenador de plataforma, ao concordar com o presente Termo de Uso, se compromete a acompanhar todas as suas atualizações, a serem publicadas no endereço <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>.

Parágrafo único. Havendo discordância do usuário com o Termo de Uso e suas revisões, o mesmo deverá comunicar imediatamente à DTI e cessar o uso do serviço.

DO USO ACEITÁVEL DO SERVIÇO

Art. 13. O coordenador da plataforma deverá fornecer informações sobre o uso da plataforma e do conteúdo armazenado, obtido, consultado, hospedado ou executado através dela sempre que solicitado pela DTI.

Parágrafo único. A DTI pode monitorar as interfaces de rede para certificar a conformidade com

este termo de serviço, sendo vedado ao usuário bloquear ou interferir com o monitoramento.

Art. 14. A plataforma deve ser utilizada apenas para armazenar, baixar, consultar, hospedar e executar conteúdo que seja legalmente autorizado, não sendo admitido conteúdo pirata, não licenciados ou em outras condições diferente daquelas autorizadas e previstas em lei.

Parágrafo único. Cabe ao coordenador de plataforma orientar os demais usuários da mesma sobre a necessidade de cumprimento do caput, devendo configurar termo de uso de aceitação obrigatória pelos usuários na plataforma.

Art. 15. Os plugins e demais complementos a serem utilizados na plataforma, quando não livres e/ou gratuitos, deverão ser licenciados exclusivamente em nome do IFSULDEMINAS, sendo vedado o uso de softwares licenciados em nome de outras pessoas, físicas ou jurídicas.

Art. 16. O signatário deverá cooperar para identificar a origem de qualquer problema com o serviço que a DTI acreditar estar relacionado com o uso da infraestrutura fornecida a ele.

Art. 17. A DTI, ao encontrar ou ser informada sobre indícios de que a utilização do serviço por determinado usuário viola os termos de uso estipulados neste documento ou outros regulamentos e leis que se apliquem, emitirá notificação ao usuário.

Parágrafo único. A não correção de eventuais desvios resultará na suspensão do serviço, sem qualquer garantia ao usuário.

DO CONTROLE DE ACESSO

Art. 18. O acesso de administrador da plataforma ao serviço será concedido ao usuário signatário da declaração de concordância com o presente Termo de Uso.

§ 1º. Cabe ao usuário avaliar e decidir sobre a transferência do acesso a terceiros, sob sua total responsabilidade, devendo adotar as medidas necessárias para o adequado gerenciamento e segurança.

§ 2º. A concessão de acesso a terceiros não compreende a transferência da responsabilidade do usuário perante ao serviço e ao IFSULDEMINAS, permanecendo este o responsável pelo cumprimento do presente Termo de Uso.

§ 3º. O acesso aos recursos utilizados pelo usuário poderá ser concedido às autoridades se exigido, em razão de interesse público, por ordem judicial ou por suspeita de irregularidade, crime ou afronta à ordem pública.

Art. 19. As instruções e credenciais de acesso ao serviço serão enviados diretamente ao e-mail do usuário após a entrega da declaração de concordância à DTI.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Caso a utilização do serviço pelo coordenador de plataforma de alguma forma prejudique terceiros ao violar as leis e regulamentos vigentes, o mesmo se compromete a responder diretamente a estes.

Art. 21. Os termos de uso apresentados neste documento serão atualizados quando houver necessidade e disponibilizados no portal institucional (<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/tic>).

Art. 22. Caso omissos serão tratados pela DEAD e pela DTI.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gabriel Maduro Marcondes Pereira**, DIRETOR - RET - DTI, em 20/08/2019 18:51:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 26544

Código de Autenticação: 8ff0c82265



